



ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO REMUNERADOS FACULTADOS PELA
CINEMATECA PORTUGUESA-MUSEU DO CINEMA (CP-MC)

Regulamento Geral

1. A CP-MC faculta anualmente, através dos seus vários serviços, um conjunto de estágios curriculares não remunerados destinados a estudantes de cursos superiores, incluindo finalistas de licenciatura e frequentadores de mestrado (1º e 2º ciclos do sistema académico de Bolonha).
2. Na sua generalidade, os estágios são destinados a estudantes de cursos que integram disciplinas de cinema; porém, a oferta inclui igualmente estágios destinados a estudantes das áreas de contabilidade e gestão vocacionados para a gestão de atividades culturais.
3. Os estágios em causa têm a duração de três meses e são divididos em dois períodos ao longo do ano, de acordo com calendário e oferta específica aprovados e anunciados para cada ano.
4. O número de vagas, a tipologia de cada estágio e as datas de início de cada um dos dois períodos são objeto de anúncio prévio no sítio Web da Cinemateca.
5. Os locais de estágio são genericamente correspondentes às instalações da CP-MC, ou seja: Sede (em Lisboa), Centro Técnico do ANIM (no Freixial, Concelho de Loures) e Cinemateca Júnior (Palácio Foz, em Lisboa), de acordo com oferta específica sujeita a confirmação no anúncio antes referido.
6. Como regra geral (sujeita a aprovação específica) os estágios incidirão em cada uma das seguintes áreas funcionais da CP-MC:
 - **Arquivo de imagens em movimento**, englobando prospeção, conservação, preservação, restauro, catalogação e acesso às coleções de imagens em movimento;
 - **Arquivo de aparelhos e objetos**, englobando prospeção, conservação e catalogação de aparelhos e dispositivos museográficos de cinema e pré-cinema;
 - **Biblioteca especializada**, incluindo aquisição, conservação, catalogação, indexação e acesso às coleções biblio-iconográficas (livros, revistas, recortes de imprensa, guiões, programas, cartazes e fotografias);
 - **Programação cinematográfica**, incluindo organização de programas, redação de textos, área editorial, sítio Web e promoção de atividades;
 - **Projeção cinematográfica**, incluindo preparação dos materiais fílmicos e videográficos para projeção.



- **Serviço Educativo**, englobando a conceção de novas atividades educativas, o acompanhamento e orientação de visitas de estudo à exposição de pré-cinema, ateliers de cinema e de pré-cinema e sessões de cinema.

- **Administração**, incluindo planeamento e controle orçamental, contabilidade e tesouraria.

7. A atribuição de cada estágio será feita no seguimento de um processo de candidatura individual e dependerá da decisão tomada pela CP-MC, que se reserva o direito de aceitar ou não cada candidatura e de hierarquizar as candidaturas recebidas de acordo com os critérios indicados no ponto 9 deste Regulamento.
8. A candidatura a um estágio deve ser feita preenchendo o Formulário de Candidatura, acessível no sítio Web da CP-MC, e, após preenchimento, pelo seu envio acompanhado de *Curriculum Vitae* ao Gabinete de Relações Públicas da CP-MC através do endereço de e-mail cinemateca@cinemateca.pt.
9. A aceitação e hierarquização das candidaturas para fins de seleção final obedecerão aos seguintes critérios gerais:
 - Só serão aceites candidaturas de estudantes inscritos em cursos com as características indicadas no ponto 2 deste Regulamento;
 - Do conjunto de candidaturas aceites preliminarmente, a CP-MC selecionará aquelas que serão objeto de atribuição final em cada área, de acordo com a análise global dos seguintes parâmetros: currículo académico geral e currículo específico de cadeiras de cinema; qualidade da “nota de intenções” e apetência reconhecida para as áreas de estágio a que se candidatou.A CP-MC reserva-se o direito de preencher ou não a quota de vagas anunciada em função das propostas recebidas.
10. A decisão final é comunicada aos candidatos e publicitada no sítio Web da CP-MC.
11. Os prazos de candidatura assim como o calendário de análise e divulgação da decisão constarão do anúncio de estágios para o ano em causa.
12. No ato de confirmação de cada estágio, o candidato tem que assinar um termo de compromisso, no qual constam as suas obrigações de estagiário, ficando a CP-MC livre de interromper unilateralmente a concessão do estágio se considerar que o essencial desse compromisso não estiver a ser cumprido.
13. Terminado o estágio, cada estagiário receberá um certificado de participação, no qual consta uma avaliação global atribuída pela CP-MC, expressa numa nota de apreciação qualitativa.